



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:01-09-2006

Nº57 4.1.0 /2006.DSGD

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b> <b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO</b> <b>DOCENTE</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO:** NOMEAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO - ANO ESCOLAR DE 2006/2007.

1 - Tendo em vista, o processo de nomeação e transferência dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o ano escolar de 2006/2007, conforme lista de colocação dos Concursos Interno / Externo, regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional nº15-A/2006/M, de 24 de Abril, homologada por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 20/06/2006, e publicitada no Jornal Oficial II Série, Suplemento, Nº 126 de 30/06/2006, somos a solicitar a V. Exa., se digne observar as instruções relativas aos procedimentos administrativos a adoptar, a saber :

**2 – Nomeação e transferência dos professores colocados para o ano escolar de 2006/2007:**

Instruções do processo de nomeação:

- a) A proposta de nomeação deve ser preenchida em duplicado e assinada pelo Director/Presidente do Conselho Executivo / Presidente da Comissão Instaladora / Delegado Escolar ou por quem as suas vezes fizer.

2. Declaração de que não exerce cargo abrangido pelas disposições relativas a incompatibilidades.

Anexam-se 2 modelos.

2.1 Registo Biográfico, devidamente actualizado.

2.2 A esses documentos deve acrescentar-se, exclusivamente para os processos relativos à primeira nomeação definitiva (docentes que concluíram a profissionalização tendo sido ou não dispensados do 2º ano da profissionalização), a documentação comprovativa dessa habilitação profissional.

Relativamente aos docentes que já pertencem ao quadro e que não foram transferidos ou não mudaram de grupo não há lugar a nova nomeação.

2.3.1 As nomeações por transferência dos Docentes da Educação Pré- Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, não são objecto de cabimento de verba, atendendo a que se trata de mobilidade de docentes dos quadros de escola / zona pedagógica da Região Autónoma da Madeira cuja despesa já se encontra prevista no orçamento da Direcção Regional de Administração Educativa, não resultando por esse facto, qualquer encargo adicional.

2.3 Instrução do processo de transferência.

Anexam-se 3 modelos.

À proposta de transferência devem juntar-se os documentos mencionados em 2.1 e 2.2

2.4 Despachos de nomeação e transferência.

Todos os processos deverão dar entrada na Direcção Regional de Administração Educativa até 15 de Novembro de 2006, onde serão submetidos a despacho do Director Regional de Administração Educativa.

2.5 Casos em que se verifique a posse.

Há lugar à posse e à assinatura do respectivo termo de posse, sempre que a nomeação dos docentes se verifique pela 1ª vez e a qualquer título para um lugar do quadro.

.../...

## 2.6 Casos em que se verifica a aceitação.

Nos restantes casos a aceitação da nomeação deve ser titulada pelo respectivo termo de aceitação.

Modelo 1	PQND - Transferência		
Modelo 2	PQNP – Transferência	}	Aplicam-se apenas aos docentes dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário
Modelo 3	PQND – Transferência		
Modelo 4	PQND – Nomeação Definitiva		
Modelo 5	PQNP – Nomeação Provisória	}	Aplicam-se ao primeiro provimento por docentes com qualificação profissional e professores dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário que se encontram a realizar a profissionalização.
Modelo 6	PQND - Transferência por Ausência de Serviço		

Com os melhores cumprimentos

**O DIRECTOR REGIONAL**

**(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)**